



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180



PORTARIA Nº 100/2024

18 de junho de 2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal de Turismo, publica e aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o deliberado em Ata de Reunião do Conselho Municipal de Turismo e devidamente publicado nos órgãos oficiais de imprensa no dia 14/06/2024, estando de conformidade com as indicações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103/2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição do Conselho Municipal de Turismo de Bom Sucesso-PR, criado pela Lei Municipal nº 1.597 de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei nº 1.720 de 02 de maio de 2024, conforme segue:

I. DOS REPRESENTANTES DA GOVERNANÇA:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Angela Maria Thezolin - Presidente

Suplente: David Biassi Sanchez

b) REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Leandro Aparecido Araújo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180



Suplente: Rayra Emanuely da costa

c) REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Scandalo

Suplente: Lucimar Gomes Justino

II. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

Titular: Adilson Ceciliano Nogueira

Suplente: Pedro Paulo de Almeida Durval

b) REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DE VIAGENS

Titular: Fábio Marcelo de Lima

Suplente: Ricardo de Oliveira Soares

c) REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS E DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Titular: Vanessa Rafaela Suaiguer

Suplente: Orlete Aparecida Dias de Oliveira

Art. 2º - Fica publicado e aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, na forma do anexo único desta Portaria, realizada no dia 10 de junho de 2024.

Art. 3º - Os casos omissos e conflitantes do Regimento da 1ª Conferência Municipal do Turismo de Bom Sucesso serão decididos pela Comissão Organizadora de acordo com o Decreto de nº 103/2024 do Município de Bom Sucesso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Bom Sucesso/PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



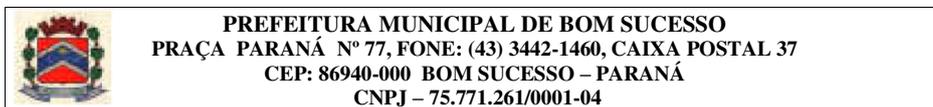
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180



Decreto nº-122/2024.
Data:18 de junho de 2024

SÚMULA..... Nomeia os Membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 1714/2024 e Art 53, § 3º.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Exmo. Sr.º **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso de sua atribuição que lhes são referidas por Lei, resolve.

NOMEAR

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a comissão para a realização da análise da vida funcional do Professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 1714/2024 e Art 53, § 3º, como segue:

- 1 – RONITA APARECIDA DE CARVALHO – Secretária Municipal de Educação**
- 2 – DIRCE CORREIA MACHADO – Diretora do CMEI, Maria das Dores Benatto**
- 3 – MARIA ALICE SILGAIL – Diretora Esc. Mun. Prof. João Teixeira Marabolin**
- 4 – VALDRIANA MIRIAN GONÇALVES LIMA – Pedagoga Municipal**
- 5 – SANDRA HELENA DOS SANTOS – Regente de Classe.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BOM SUCESSO - PR

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º A Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, criada pela Lei Municipal nº 1545 de 16 de junho de 2017, em 04 de julho de 2019 institui o Conselho Municipal de Turismo juntamente com o Fundo Municipal de Turismo pela Lei Municipal de nº 1597/2019 que constitui-se no órgão colegiado de caráter deliberativo permanente, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais do segmento de turismo, composto pelo Poder Executivo do Município de Bom Sucesso e natos do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Parágrafo único: O presente regimento interno dispõe sobre os objetivos, a organização, a participação e a dinâmica da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso e da forma do processo eleitoral, conforme Decreto de Convocação de nº 103 de 22 de maio de 2024 para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2024- 2026.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso é convocada pela Secretaria Municipal de Turismo de Bom Sucesso, conforme Decreto de Convocação de nº 103/2024.

Parágrafo 1º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso será realizada no dia 10 de Junho de 2024, às 19h na sede da Secretaria Municipal de Turismo sito Praça Padre Angelo Casagrande s/n centro, nas dependências da Casa da Cultura em Bom Sucesso -Pr.

(Handwritten signatures and initials)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP.86.940-000
(43) 3442 - 2255



CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso tem por objetivos as competências definidas em lei:

- a) Formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
- b) Formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com a Secretaria de Administração e Finanças;
- c) Propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- d) Propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- e) Implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- f) Planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
- g) Promover e divulgar os produtos turísticos do Município;
- h) Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
- i) Exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- j) Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, terá sua base estrutural e organizacional a partir da realização da mesma, nas quais serão discutidos os eixos temáticos:

- Tema I – Aprovação do Regimento Interno da Conferência;
- Tema II - Eleição do COMTUR;
- Tema III - Importância da união dos empresários e os diversos segmentos do Turismo;
- Tema IV – Iniciativas concretas para promover o turismo 2024-2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar como membros da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, todas as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal de Turismo na condição de:

- a) Participantes
- b) Convidados

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, será gerida pela Comissão Organizadora constituída pelo Decreto de nº 103 de 22 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial Edição nº 1162/2024, composta pelos membros:

- I – Norma Adami Nocetti,
- II – Vanessa Rafaela Soaigher,
- III – Orlete Aparecida Dias de Oliveira,
- IV – Davida Biassi Sanchez,
- V – Pedro Paulo de Almeida Durval.

E terão as seguintes atribuições:

- I – Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- II – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos e discussões em grupo, divididos por eixos na Conferência;
- III – Indicar e convidar os conferencistas;
- IV – Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- V – Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho;
- VI – Elaborar o relatório final;
- VII – Demais ações que se façam necessárias durante a realização da conferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Art. 8º - A Comissão Organizadora é de responsabilidade dos coordenadores e se comprometerá em fornecer o apoio necessário à divulgação e execução da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso zelando pelo seu caráter democrático e participativo.

Art. 9º - Com objetivo de garantir a obtenção de um relatório da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso, os trabalhos em grupo da Conferência serão estruturados pelos eixos-temáticos descritos neste documento de referência, os quais serão abordados durante a Conferência.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 10º. As moções são manifestações positivas ou de repúdio sobre estudo de uma questão que merece ser apreciada por todos (as) participantes da Plenária Final, desde que seguidas as seguintes condições:

Parágrafo 1º. Formatação da Moção será relatada na Conferência e será votado manifestando seu voto presencialmente.

Parágrafo 2º. Entrega do referido Formulário com as formalidades será enviado pelo proponente aos cuidados da Comissão Eleitoral simultaneamente após o término da Conferência para o Conselho aos cuidados da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 11º. O Conselho Municipal de Turismo será composto por 06 membros/entidades e respectivos suplentes, sendo 03 representantes do poder público municipal, nomeados pelo Prefeito e 03 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes organizada conforme a Lei Municipal nº 1.720 de 02 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
TURISMO@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



Art. 12º O Conselho Municipal do Turismo será composto por 06 membros/entidades e seus suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução de igual período.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Bom Sucesso.

Bom Sucesso, 10 de junho de 2024.

Norma Adami Nocetti

Vanessa Rafaela Soaigher

Orlete Aparecida Dias de Oliveira

David Biassi Sanchez

Pedro Paulo de Almeida Durva

Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal de Turismo